



REGULAMENTO PROMOÇÃO “DIA DOS PAIS 2025”

DO OBJETO

O presente Regulamento disciplina as condições gerais aplicáveis exclusivamente à promoção “DIA DOS PAIS 2025”, disponibilizada aos assinantes de serviço de televisão por assinatura prestado pela MILETO SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S.A., inscrita no CNPJ nº 53.059.901/0001-15, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, Sala 401, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22461-000, doravante denominada OPERADORA.

PROMOÇÃO CONTRATADA

A presente PROMOÇÃO concede **15 dias de gratuidade na assinatura do pacote PREMIERE**, exclusivamente, para os primeiros 100 clientes que fizerem a NOVA assinatura em um Plano pós-pago da OPERADORA, atualizando seu cadastro.

Elegibilidade e Período Promocional

- São elegíveis, para adesão à presente promoção, apenas os clientes que assinarem o pacote PREMIERE por pelo menos 1 (um) mês, em um plano pós-pago da OPERADORA.
- NÃO são elegíveis, para adesão à presente promoção, os clientes de plano pré-pago.
- NÃO são elegíveis, para adesão à presente promoção, os clientes que já possuem o pacote PREMIERE contratado em seu plano pós-pago com a OPERADORA anteriormente ao lançamento dessa PROMOÇÃO.
- Esta promoção tem **validade** até **22 de agosto de 2025**.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação do pacote PREMIERE e a habilitação na PROMOÇÃO estão condicionadas ao integral atendimento dos requisitos técnicos, comerciais e operacionais estabelecidos neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e na legislação vigente.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

Poderão aderir ao serviço todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, civilmente capazes, ou pessoas jurídicas devidamente constituídas, que adquirirem os equipamentos necessários e aceitem os termos deste Regulamento, do Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por Assinatura e da Política de Privacidade da OPERADORA.

O ASSINANTE declara e expressamente aceita, ao aderir à PROMOÇÃO, receber todas e quaisquer mensagens da OPERADORA, referente à promoção ou ao seu pacote de serviços da OPERADORA, por qualquer meio de comunicação digital existente (e-mail, Whatsapp, SMS etc.).

Para a efetivação da contratação, o ASSINANTE deverá, obrigatoriamente:

- Adquirir, de forma onerosa, por pelo menos um mês, no valor de R\$ 59,90, o pacote de canais PREMIERE. Na mensalidade subsequente à opção pela PROMOÇÃO, será incluído valor do pacote PREMIERE na fatura do ASSINANTE o valor proporcional de utilização do pacote no mês, descontados o valor equivalente a 15 (quinze) dias desse pacote. A título de exemplo, se o ASSINANTE optar pela PROMOÇÃO no dia 10 de agosto, terá direito à gratuidade até 25 de agosto, sendo cobrado o valor proporcional dessa data até o final do mês.
- Formalizar a adesão ao serviço, mediante aceite em mensagem recebida por Whatsapp, preenchendo corretamente seus dados cadastrais, assumindo total responsabilidade pela veracidade e atualização das informações prestadas, bem como aceitando o envio da fatura exclusivamente por meio digital.
- Concordar expressamente com os termos constantes na Política de Privacidade da OPERADORA, autorizando o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para as finalidades inerentes à execução e manutenção do contrato.

O ASSINANTE declara-se ciente de que:

- A prestação do serviço encontra-se condicionada à viabilidade técnica e operacional no endereço indicado, especialmente quanto à disponibilidade de sinal e compatibilidade dos equipamentos.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

- O não pagamento da mensalidade implicará na imediata e automática suspensão dos serviços, sem incidência de penalidades, podendo o serviço ser restabelecido a qualquer tempo, mediante a efetivação do pagamento.
- O serviço poderá ser suspenso ou interrompido, de forma temporária ou definitiva, nas hipóteses de inadimplemento, uso indevido, fraude, má utilização dos equipamentos, não observância das condições técnicas, utilização de técnicos não credenciados ou por determinação legal, regulamentar ou judicial.

A contratação da PROMOÇÃO implica na plena, irrestrita e irrevogável aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, que passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços entre o ASSINANTE e a OPERADORA, para todos os fins de direito, os quais o ASSINANTE declara ter total ciência e estão disponíveis no endereço eletrônico www.oitv.net.

O pacote PREMIERE contratado contempla:

- A disponibilização dos canais constantes na grade vigente do PACOTE PREMIERE, cuja relação completa e atualizada estará disponível no portal eletrônico da OPERADORA.
- A habilitação do serviço ocorrerá após a confirmação do ASSINANTE à promoção e à contratação do Pacote PREMIERE. A liberação do sinal poderá ocorrer em até 1 (um) dia útil.
- Durante a vigência de uma mensalidade, não haverá devolução de valores, reembolso proporcional, nem compensação financeira em caso de cancelamento voluntário do serviço por parte do ASSINANTE em período anterior a 1 (um) mês.

DOS REAJUSTES

Os valores correspondentes ao Pacote PREMIERE previstos neste Regulamento estão sujeitos a reajuste anual, que será aplicado na mesma data de aniversário do contrato do ASSINANTE.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

O reajuste incidirá sobre o valor vigente do plano contratado na data da aplicação do reajuste, considerando eventuais atualizações de preço ou o último reajuste anteriormente ocorrido, se houver, compondo-se assim a base de cálculo do novo valor.

Para fins de cálculo, será observado o índice de atualização monetária correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou, na sua ausência, outro índice oficial que venha a substituí-lo, que reflita de forma adequada a recomposição do poder aquisitivo da moeda.

A presente cláusula não impede que a OPERADORA, a seu critério e mera liberalidade, conceda bonificações, descontos, condições promocionais ou vantagens comerciais específicas, desde que formalmente estabelecidas, as quais não alterarão a regra geral de reajuste aqui estabelecida.

O ASSINANTE declara estar ciente de que:

- A responsabilidade pela definição, composição, grade, quantidade de canais, conteúdos, classificação indicativa, exibição, disponibilização, legendagem, dublagem, horários, idioma, sinopse, descrição dos programas, bem como por eventuais alterações, inclusões ou exclusões de conteúdo, é exclusiva das Programadoras e dos fornecedores de conteúdo, não possuindo a OPERADORA qualquer ingerência, controle ou responsabilidade sobre tais aspectos.
- A composição da programação está sujeita a alterações, substituições, exclusões ou inclusões, por razões de ordem técnica, contratual, operacional, comercial, por determinação legal ou regulamentar, ou, ainda, por decisão das Programadoras ou fornecedores de conteúdo, sem que isso gere, por si só, direito a indenização, compensação, desconto ou abatimento de valores.
- A disponibilidade dos canais e dos conteúdos poderá variar de acordo com critérios técnicos, comerciais, regionais, regulatórios ou por decisões unilaterais das Programadoras, estando, portanto, condicionada à manutenção dos contratos firmados entre a OPERADORA e seus fornecedores.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

- Eventuais alterações na grade de programação, incluindo supressão, substituição ou inserção de canais, serão previamente comunicadas ao ASSINANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que tais mudanças representem alteração substancial no plano contratado, assegurando-se ao ASSINANTE o direito de rescindir o contrato, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.
- Na hipótese de a alteração da grade não configurar modificação substancial do plano contratado, ou quando decorrer de obrigações legais, normativas, técnicas ou regulatórias, não haverá direito a cancelamento sem ônus, compensações, descontos ou abatimentos.
- O acesso a determinados conteúdos e canais poderá depender da tecnologia empregada nos equipamentos do ASSINANTE, como no caso de canais transmitidos em alta definição (HD), cujas condições técnicas mínimas, incluindo aparelho televisor compatível e equipamentos habilitados, são de responsabilidade do ASSINANTE.
- O ASSINANTE é inteiramente responsável pela escolha, controle e gestão do conteúdo acessado no ambiente doméstico, inclusive no que diz respeito à classificação indicativa, sendo de sua responsabilidade a utilização dos sistemas de controle parental, bloqueio de conteúdo e restrição de acesso, quando disponíveis.
- A reprodução, distribuição, compartilhamento, gravação, retransmissão, disponibilização pública ou qualquer outra forma de uso da programação e do conteúdo fornecido, fora dos limites estritamente contratuais e domésticos, é terminantemente proibida, sujeitando o infrator às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, notadamente das leis de direitos autorais, propriedade intelectual e telecomunicações.
- A contratação e a fruição do conteúdo pressupõem a plena concordância do ASSINANTE com os termos e condições publicados no site www.oitv.net, cujas atualizações passam a integrar automaticamente este Regulamento, sem necessidade de aditivo específico.

DO CANCELAMENTO



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

O ASSINANTE poderá solicitar o cancelamento do serviço apenas após 30 dias da opção da PROMOÇÃO, de forma livre, sem necessidade de justificativa, mediante comunicação expressa à OPERADORA por meio dos canais oficiais de atendimento, disponíveis no portal eletrônico www.oitv.net/, pelo telefone, ou outro meio disponibilizado.

O cancelamento da PROMOÇÃO após o mencionado prazo não gera qualquer tipo de multa, encargo ou penalidade, excetuadas eventuais multas decorrentes de o ASSINANTE estar, em seu pacote principal, obrigado a período de permanência.

O cancelamento do serviço implica na interrupção imediata da prestação, observando-se que o valor proporcional do período de disponibilização do sinal do Pacote PREMIERE será cobrado na mensalidade subsequente do ASSINANTE.

O cancelamento também poderá ser promovido, de forma unilateral pela OPERADORA, nas seguintes hipóteses:

- Constatação de fraude, má-fé, uso indevido do serviço, adulteração dos equipamentos, distribuição não autorizada dos sinais, engenharia reversa, ou qualquer prática que contrarie este Regulamento, o Contrato de Prestação de Serviço, a legislação aplicável, ou que atente contra direitos de terceiros;
- Inadimplemento de obrigações financeiras;
- Desrespeito às normas técnicas, operacionais ou comerciais, bem como em situações que inviabilizem a continuidade da prestação do serviço, seja por questões técnicas, legais, regulatórias, comerciais ou operacionais;
- Por determinação judicial, administrativa, legal ou regulamentar.

Na hipótese de cancelamento decorrente de fato imputável ao ASSINANTE, por violação contratual, a OPERADORA poderá adotar as medidas necessárias para a cessação imediata da prestação, bem como adotar as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis para o ressarcimento de eventuais prejuízos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Regulamento, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviço de Televisão por Assinatura, a Política de Privacidade e os documentos correlatos disponibilizados pela OPERADORA, constitui o acordo completo, integral e vinculante entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, compromissos, propostas, comunicações ou acordos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto aqui tratado.

A adesão do ASSINANTE a este Regulamento implica a plena, total, irrevogável e irretratável aceitação de todos os termos, cláusulas, condições e obrigações aqui estabelecidos, bem como daqueles constantes no Contrato de Prestação de Serviço e na Política de Privacidade, cujos textos atualizados encontram-se permanentemente disponíveis no site oficial da OPERADORA, no endereço www.oitv.net/.

A eventual tolerância, omissão ou não exercício, por qualquer das partes, de quaisquer direitos ou faculdades assegurados neste Regulamento ou na legislação aplicável não constituirá renúncia, novação ou alteração contratual, nem afetará o exercício regular desses direitos a qualquer tempo.

A OPERADORA poderá, a qualquer tempo, por razões de ordem técnica, operacional, comercial, legal ou regulatória, alterar, atualizar ou revisar os termos deste Regulamento, dos planos, da grade de programação, das condições comerciais, da Política de Privacidade e dos serviços oferecidos, desde que comunique previamente ao ASSINANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que tais alterações impactarem diretamente nas condições contratadas.

Este Regulamento obriga as partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários, sendo vedada a cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento por parte do ASSINANTE sem a prévia e expressa autorização da OPERADORA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

A nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade de qualquer cláusula ou disposição deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e plenamente eficazes, obrigando as partes nos termos aqui estabelecidos.

As partes reconhecem que este Regulamento, assim como o Contrato de Prestação de Serviço, reflete a boa-fé contratual, o equilíbrio econômico-financeiro, a função social do contrato e a transparência, em estrita observância aos princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor, na legislação civil, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na regulamentação da ANATEL.



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANAIS INCLUSOS NOS PLANOS

Nome do Canal	Diversão	Futebol Total	Emoção Total
TV Globo	X	X	X
SBT	X	X	X
Record TV	X	X	X
Band	X	X	X
CNT	X	X	X
Rede Brasil	X	X	X
RedeTV!	X	X	X
TV Cultura	X	X	X
Record News	X	X	X
Canção Nova	X	X	X
Aparecida	X	X	X
Rede Vida	X	X	X
RIT	X	X	X
RBI	X	X	X
IDEAL TV	X	X	X
TV Brasil	X	X	X
TV Justiça	X	X	X
TV Senado	X	X	X
TV Câmara	X	X	X
Canal Educação	X	X	X
Canal GOV	X	X	X
TV Pai Eterno	X	X	X
Comunitário	X	X	X
TV Novo Tempo	X	X	X
Sesc TV	X	X	X
TV Diário	X	X	X
Futura	X	X	X
AGRO+	X	X	X
Terra Viva	X	X	X
Canal Rural	X	X	X
Rede Gênese	X	X	X
Rede Super	X	X	X
Boa Vontade TV	X	X	X
Viva HD	X	X	X
GloboNews HD	X	X	X
GNT HD	X	X	X



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

Nome do Canal	Diversão	Futebol Total	Emoção Total
Multishow HD	X	X	X
Universal TV	X	X	X
Megapix HD	X	X	X
Canal Brasil	X	X	X
Modo Viagem	X	X	X
BIS HD	X	X	X
Off	X	X	X
Gloob HD	X	X	X
SporTV 2 HD	X	X	X
Home & Health HD	X	X	X
Warner HD	X	X	X
TNT HD	X	X	X
Discovery Channel HD	X	X	X
Discovery Kids	X	X	X
Cartoon Network	X	X	X
MTV	X	X	X
BandNews	X	X	X
CNBC	X	X	X
CNN Money	X	X	X
Curta!	X	X	X
CANAL K	X	X	X
CANAL UOL	X	X	X
Cinebrasil	X	X	X
Trip Brasil	X	X	X
Fish TV	X	X	X
C3 TV	X	X	X
CBN RJ	X	X	X
CBN	X	X	X
CBN Brasília	X	X	X
CBN BH	X	X	X
Band News	X	X	X
Rádio Jovem Pan News	X	X	X
Rádio Bandeirantes	X	X	X
Rádio Globo RJ	X	X	X
GFM 90,1	X	X	X
Bahia FM	X	X	X
BH FM	X	X	X
Band FM	X	X	X
Rádio Jovem Pan	X	X	X
Cultura FM	X	X	X
Cultura Brasil	X	X	X



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

Nome do Canal	Diversão	Futebol Total	Emoção Total
Rádio Grenal	X	X	X
Nativa FM	X	X	X
Rádio Super FM	X	X	X
Rádio Gaúcha	X	X	X
93FM	X	X	X
Rádio Verdes Mares	X	X	X
Rádio Tamoio	X	X	X
Rádio RFI	X	X	X
Rádio Novo Tempo	X	X	X
Sara Brasil FM	X	X	X
Super RBV	X	X	X
Rádio Canção Nova	X	X	X
Anos 60	X	X	X
Anos 70	X	X	X
Anos 80	X	X	X
Anos 90	X	X	X
Rock Clássico	X	X	X
Rock	X	X	X
Kids	X	X	X
Música Clássica	X	X	X
Soft Hits	X	X	X
MPB	X	X	X
Funk e Rap	X	X	X
Blues	X	X	X
Black	X	X	X
Jazz	X	X	X
Metal	X	X	X
Rock Brasil	X	X	X
Sertanejo Universitário	X	X	X
Lounge	X	X	X
Trilhas Sonoras	X	X	X
Pop Hits	X	X	X
Românticas	X	X	X
Festa	X	X	X
Disco	X	X	X
Música Eletrônica	X	X	X
Teletema	X	X	X
Reggae	X	X	X
Especial	X	X	X
Samba e Pagode	X	X	X
Anos 2000	X	X	X



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

Nome do Canal	Diversão	Futebol Total	Emoção Total
Forró	X	X	X
Sertanejo	X	X	X
Gospel	X	X	X
Gloobinho		X	X
SporTV HD		X	X
SporTV 3 HD		X	X
Studio Universal		X	X
USA		X	X
Animal Planet		X	X
TLC		X	X
Cinemax HD		X	X
Space HD		X	X
ID		X	X
Tooncast		X	X
Cartoonito		X	X
Food Network		X	X
TNT Séries		X	X
TNT NOVELAS		X	X
HGTV		X	X
Discovery Turbo HD		X	X
ESPN		X	X
ESPN3		X	X
ESPN4		X	X
ESPN6		X	X
Paramount Network		X	X
Comedy Central HD		X	X
Nick HD		X	X
Nick Jr		X	X
Arte1		X	X
BandSports HD		X	X
Prime Box Brazil		X	X
DumDum		X	X
PLAYTV		X	X
Travel Box		X	X
WooHoo		X	X
Bloomberg		X	X
CNN BRASIL		X	X
Jovem Pan News		X	X
Premiere Clubes		X	X
Premiere 2		X	X
Premiere 3		X	X



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br

Nome do Canal	Diversão	Futebol Total	Emoção Total
Premiere 4		X	X
Premiere 5		X	X
Premiere 6		X	X
Premiere 7		X	X
Premiere 8		X	X
Premiere 9		X	X
Premiere 10		X	X
Premiere Clubes HD		X	X
Premiere 2 HD		X	X
Premiere 3 HD		X	X
Premiere 4 HD		X	X
Premiere 5 HD		X	X
Discovery Science			X
Discovery Theater HD			X
TCM			X
Adult Swim			X
Discovery World HD			X
CNN Internacional			X
CNNe			X
MTV Live			X
Sabor & Arte			X
TV Rá-Tim-Bum!			X
Music Box Brazil			X
FashionTV			X
FOX News			X
Telecine Premium HD			X
Telecine Action HD			X
Telecine Touch HD			X
Telecine Fun HD			X
Telecine Pipoca HD			X
Telecine Cult HD			X
HBO HD			X
HBO 2 HD			X
HBO Plus HD			X
HBO Family HD			X
HBO Signature HD			X
HBO Mundi			X
HBO Xtreme			X
HBO Pop HD			X



www.oitv.net



faleconosco@mileto.tec.br